



## **PORTARIA FEBE n.º 01/2025**

**Fixa o valor da Bolsa Incentivo Artístico Cultural (Coro) para o ano letivo de 2025.**

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando, o disposto no *caput* do artigo 13 do Regulamento do Coro da UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 31/2024, de 21/8/2024, e o disposto nos artigos 11, 31, 32 e 34 da Resolução CA n.º 16/2023, de 17/10/2023;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Fixar em R\$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) o valor da Bolsa Incentivo Artístico Cultural do acadêmico aprovado para participar do Coro da UNIFEBE para o ano letivo de 2025.

**Parágrafo único.** Nos casos em que a mensalidade do aluno for inferior ao valor previsto no *caput* deste artigo, o valor da Bolsa será limitado ao valor da mensalidade.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 13 de janeiro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ  
Presidente

Publicado na FEBE em 13 de janeiro de 2025.